
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM.

O **Município de Caapiranga-AM**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações (Leis nºs 12.994/2014 e 13.595/2018), na Emenda Constitucional nº 120/2022, na Lei Municipal nº 003/2026, de 09 de março de 2026, que autorizou a realização deste certame, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas que regem a espécie, torna pública a realização de Processo Seletivo Público, destinado a compor **51 (cinquenta e uma) vagas imediatas, das quais 3 (três) são reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD)**, além da formação de **cadastro de reserva**, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), visando ao atendimento das necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caapiranga-AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sua execução a cargo do **Instituto de Seleção e Tecnologia - Instituto Seleção**.

1.2 O presente Processo Seletivo Público tem por objeto o provimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga/AM, nos termos da Lei Municipal nº 003/2026, da Emenda Constitucional nº 51/2006, da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, e da Emenda Constitucional nº 120/2022, que constitucionaliza o piso salarial das categorias.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4 A seleção compreenderá Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório, nos termos deste Edital.

1.5 Os candidatos aprovados e convocados serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caapiranga e do art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 003/2026, na forma autorizada pelo art. 8º da Lei Federal nº 11.350/2006, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração correspondente ao piso nacional estabelecido pela EC nº 120/2022, condicionado ao efetivo repasse financeiro da União, conforme art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350/2006.

1.6 O planejamento, coordenação, supervisão e controle dos agentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade superior do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 003/2026.

1.7 Os vínculos poderão ser extintos unilateralmente pela Administração nas seguintes hipóteses, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 003/2026:

- a) Prática de falta grave, assim consideradas as infrações disciplinares previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, apuradas mediante processo administrativo disciplinar;
- b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;
- d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento que assegure ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, apreciado em 30 (trinta) dias;
- e) Não comprovação do requisito de residência no município, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Federal nº 11.350/2006, quando tal requisito for exigido no ato de lotação do agente;
- f) Desativação ou redução de equipe de saúde da família;
- g) Cessação do repasse de recursos federais destinados ao custeio dos cargos.

1.8 Os ocupantes dos cargos estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e na legislação aplicável, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 003/2026.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação previstas neste Edital.

1.10 O acompanhamento de todas as fases do certame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico www.institutoselecao.org.br, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, conforme Anexo III - Cronograma.

2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **INSTITUTO SELEÇÃO**, caso não seja cadastrado.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **INSTITUTO SELEÇÃO**.

2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site www.institutoselecao.org.br, na data prevista no Anexo III - Cronograma deste edital.

2.7. Impugnações referentes às retificações deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail contato@institutoselecao.org.br, devendo indicar, como assunto deste e-mail, a informação "Impugnação contra retificação nº do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Caapiranga-AM".

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas no período de **10/07/2026 a 23/07/2026**, devendo ser realizadas presencialmente no endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga – SEMSA – Avenida Couto Vale, nº 512 – Centro. Referência: Próximo à antiga Feira do Produtor.**

HORÁRIOS: 08:00H ÀS 11:30H | 13:00H ÀS 17:00H

3.2. As inscrições serão GRATUITAS.

3.3. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição no endereço indicado no item 3.1.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados no Formulário de Inscrição, sendo que, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, contrária às condições estabelecidas neste edital, o candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

3.5. O candidato inscrito, ao fazer sua inscrição, aceita que no dia da realização das provas, etapas e/ou procedimentos, não será permitido a sua entrada ou permanência no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

3.6. A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo Público, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo Público.

3.7. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Caapiranga-AM e/ou do **INSTITUTO SELEÇÃO**.

3.8. Após a devida inscrição, o candidato transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail contato@institutoselecao.org.br durante o período de inscrição conforme “Cronograma - Anexo III”.

3.9. O candidato deverá preencher o formulário que será encaminhado pelo **INSTITUTO SELEÇÃO** após a solicitação, e - em prazo hábil - reencaminhar o documento preenchido, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação e/ou cópia do registro do nome social.

3.10. O requerimento será analisado com base nos documentos encaminhados, podendo ou não ser atendido.

3.11. O candidato que necessite de atendimento especial para a realização das provas, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício do cargo previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

3.12. O deferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Público não pressupõe a garantia de realização e/ou aprovação nas etapas do certame ou a nomeação/convocação do candidato para o cargo, havendo necessidade de que o candidato atenda a todos os requisitos previstos neste Edital, bem como seja aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público.

3.13. Os cargos e respectivas cargas horárias são os seguintes:

CARGO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40h semanais
Agente de Combate às Endemias (ACE)	40h semanais

3.14. Somente será admitida a inscrição no período estipulado. Não serão aceitas inscrições via e-mail, postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

3.15. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, o candidato deverá comprovar residência no Município de Caapiranga/AM na data da publicação deste Edital. A comprovação será realizada mediante a apresentação de conta de água, energia elétrica, telefone, contrato de locação, declaração de residência com firma reconhecida ou outro documento hábil que comprove o domicílio, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, promover diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, inclusive por meio de visita técnica realizada por comissão designada por Portaria, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis em caso de constatação de irregularidade. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as condições estabelecidas neste Edital e que as aceita integralmente.

3.16. Efetuada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de cargo.

3.17. Havendo inscrições duplicadas para o mesmo cargo, prevalecerá a de data/horário mais recente, cancelando-se automaticamente as anteriores.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às Pessoas com Deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas por cargo, elevando-se a fração ao primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, § 3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Federal nº 14.126/2021. As vagas reservadas estão incluídas no total de vagas de cada cargo, conforme Anexo II.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se Pessoa com Deficiência;

b) Enviar o formulário do Anexo VII, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico com expressa referência ao código da CID-10, atestando a espécie, grau ou nível da deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.4 O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante formulário do Anexo VIII deste Edital, acompanhado de laudo médico.

4.5 O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive quanto ao conteúdo, critérios de aprovação, horário e local de realização das provas.

4.6 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência, na ordem classificatória.

5. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO E REQUISITOS

5.1 As vagas são distribuídas conforme o Anexo II deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 003/2026, observada a seguinte síntese:

CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD (incluídas)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	43	02	40h semanais	Piso nacional — EC 120/2022
Agente de Combate às Endemias (ACE)	8	01	40h semanais	Piso nacional — EC 120/2022
TOTAL	51	03	—	—

Fundamento legal: EC nº 51/2006; EC nº 120/2022 (art. 198, § 5º, CF/88 - piso salarial nacional dos ACS e ACE); Lei Federal nº 11.350/2006; Lei Federal nº 13.595/2018; Lei Municipal nº 003/2026.

5.2 Requisitos mínimos para investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (art. 6º, Lei Federal nº 11.350/2006 c/c Lei Municipal nº 003/2026):

a) Ter concluído o Ensino Médio;

b) Residir no município de Caapiranga-AM desde a data de publicação deste Edital;

c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para ACS, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

5.3 Requisitos mínimos para investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias:

a) Ter concluído o Ensino Médio;

b) Residir no Município de Caapiranga;

c) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para ACE, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

5.4 É vedada a acumulação do cargo de ACS ou ACE com outro cargo ou emprego público, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas (CF/88, art. 37, XVI), sob pena de rescisão contratual imediata.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

6.1 O Processo Seletivo Público compreenderá duas etapas:

- a)** 1ª Etapa — Prova Objetiva de Conhecimentos: caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) 2ª Etapa — Prova de Títulos: caráter classificatório, aplicável apenas aos candidatos habilitados na 1ª Etapa.

7. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1 A Prova Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo admitida uma única resposta correta por questão.

7.2 A distribuição de questões por disciplina obedecerá ao seguinte quadro:

CARGOS	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO/QUESTÃO	TOTAL
ACS e ACE	Língua Portuguesa	20	1,0	20
ACS e ACE	Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
	TOTAL	40	—	60

7.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva, correspondente a 50% do total, não se admitindo arredondamento.

7.4 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.

7.5 A prova será realizada no **dia 16/08/2026, às 09h00min**, no Município de Caapiranga/AM, em local a ser divulgado conforme **ANEXO III – CRONOGRAMA**.

7.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.7 Não será admitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, tampouco haverá segunda chamada.

7.8 Candidatas que estiverem amamentando terão direito a atendimento diferenciado, com sala reservada e tempo adicional correspondente às pausas para amamentação, mediante solicitação prévia no ato da inscrição, nos termos da jurisprudência do STF (RE 1.058.333).

7.9 É vedado ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, smartwatch, calculadora, gravador, receptor etc.), livros, anotações ou qualquer material não autorizado durante a realização da prova.

7.10 O conteúdo programático das disciplinas encontra-se no Anexo I deste Edital.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e será realizada para todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.

8.2 Os títulos a serem considerados e suas respectivas pontuações são:

TÍTULO	QTD. MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MÁX.	COMPROVANTE
Curso introdutório para ACS ou ACE (mín. 40h)	01	0,5 pt	0,5 pt	Certificado de conclusão
Curso de formação continuada em Atenção Primária à Saúde (mín. 20h)	02	0,5 pt	1,0 pt	Certificado de conclusão
Curso Técnico em ACS ou Vigilância em Saúde (mín. 1.200h)	01	1,0 pt	1,0 pt	Diploma de conclusão
Experiência profissional na função do cargo pretendido (por mês completo trabalhado)	Até 24 meses	0,5 pt/mês	12,0 pts	CTPS + Declaração do empregador / Certidão do órgão público
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	—	—	14,5 pts	

8.3 Os documentos comprobatórios da Prova de Títulos deverão ser entregues pelo candidato, obrigatoriamente, **no período de inscrições**, mediante apresentação de cópias impressas dos documentos, observadas as disposições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico, nem aqueles entregues em data, horário ou local diversos dos previstos neste Edital.

8.4 Não será atribuída pontuação para títulos utilizados como requisito básico para o cargo.

8.5 Cada título será computado uma única vez, para uma única situação.

8.6 Comprovação da experiência profissional:

- a)** Em instituição privada: CTPS com os registros de admissão e demissão, acompanhada de declaração em papel timbrado da empresa, com CNPJ, assinada pelo responsável do setor de pessoal, contendo cargo/função exercida, data de início e término;
b) Em instituição pública: certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável, contendo cargo/função, data de início e término;
c) Na hipótese de vínculo ainda ativo: CTPS com data de admissão acompanhada de declaração informando a continuidade do contrato.

8.7 Não será computado como experiência profissional: estágio, monitoria, trabalho voluntário ou atividades realizadas de forma eventual ou sem vínculo formal.

8.8 Experiências concomitantes no mesmo período serão contadas apenas uma vez.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação final resultará da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva com a da Prova de Títulos, em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Em caso de empate, adotar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos — art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação na disciplina Conhecimentos Específicos;
c) Maior pontuação na disciplina Língua Portuguesa;
d) Candidato de maior idade;
e) Sorteio público, convocados os candidatos empatados, após devidamente notificados.

9.3 O resultado final será publicado em duas listas: (a) ampla concorrência e (b) vagas reservadas às PcD.

9.4 Os candidatos aprovados e não convocados imediatamente integrarão cadastro reserva, podendo ser chamados durante o prazo de validade do certame, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será desclassificado o candidato que:

- a)** Não comparecer à sala de prova no horário determinado;
b) Apresentar laudo médico falso ou incompatível com a deficiência alegada;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em qualquer fase;
d) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova;
e) Ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova;

- f) Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos não autorizados;
- g) Não assinar o cartão-resposta;
- h) Não atingir a nota mínima prevista neste Edital;
- i) Fazer declaração falsa ou apresentar documento inidôneo.

11. DO GABARITO E DOS RECURSOS

11.1 O gabarito preliminar será divulgado até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

11.2 Caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato impugnado, nas seguintes hipóteses:

- a) Contra o indeferimento de inscrição;
- b) Contra questões da prova e gabarito preliminar;
- c) Contra o resultado da Prova Objetiva;
- d) Contra o resultado da Prova de Títulos;
- e) Contra o resultado final.

11.3 O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato, cargo, número de inscrição e assinatura, conforme Formulário de Recurso — Anexo V.

11.4 Deferido recurso quanto ao gabarito, a pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova.

11.5 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões.

11.6 A impugnação deste Edital deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, não tendo efeito suspensivo automático sobre o certame, devendo ser protocolada na forma estabelecida no item 2 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PROVIMENTO

12.1 O resultado final, após decididos os recursos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Caapiranga-AM, mediante Decreto, e publicado conforme item 'DA DIVULGAÇÃO'.

12.2 A aprovação no Processo Seletivo Público não confere ao candidato direito subjetivo à contratação imediata, mas apenas expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária do Município.

12.3 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem decrescente de classificação, respeitadas as listas de ampla concorrência e PcD.

12.4 O candidato convocado que não apresentar a documentação exigida no prazo assinalado no Edital de Convocação, ou que não requerer expressamente seu deslocamento ao final da lista, perderá o direito à vaga.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG): cópia autenticada ou acompanhada do original;
 - b) CPF: cópia autenticada ou acompanhada do original;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovante de escolaridade: certificado de conclusão do Ensino Médio com histórico escolar;
 - f) Certificado de curso de formação inicial para ACS ou ACE (mínimo 40h);
 - g) Comprovante de residência no Município de Caapiranga-AM;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), se houver;
 - i) PIS/PASEP, se houver inscrição anterior;
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacina (se houver);
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais estadual e federal, podendo ser obtida via internet;
 - n) Declaração de não acúmulo de cargos públicos ou, se houver acúmulo, demonstração de sua legalidade;
- o) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1 A divulgação das etapas do presente certame dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial bem como no site do **INSTITUTO SELEÇÃO**, www.institutoselecao.org.br.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), com fundamento no cumprimento de obrigação legal (CF/88, art. 37, I e II) e na execução de contrato administrativo para a realização do certame.

15.2 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins de identificação e comunicação no âmbito deste Processo Seletivo Público.

15.3 A Banca Organizadora figura como operadora de dados, sendo o Município de Caapiranga o controlador, nos termos do art. 5º, VI e VII, da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Edital poderá ser alterado, desde que as modificações sejam previamente divulgadas na forma prevista no item 14.

16.2 A inexatidão de declarações, irregularidade de documentos ou fraude detectada em qualquer fase, ainda que após a contratação, implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município.

16.4 O Município de Caapiranga não se responsabilizará por despesas de transporte, alimentação ou hospedagem de candidatos convocados.

16.5 A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

16.6 A vinculação dos agentes com a Administração Municipal dar-se-á mediante ato de admissão sob regime estatutário, na forma do item 1.5 deste Edital, com duração pelo tempo em que a União mantiver o programa e transferir os recursos de assistência financeira complementar, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 003/2026.

Caapiranga/AM, 10 de julho de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal de Caapiranga

ANEXO I — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AMBOS OS CARGOS (ACS E ACE):

LÍNGUA PORTUGUESA (20 questões):

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Tipologias textuais: narração, descrição e dissertação. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial (acordo ortográfico vigente). Acentuação gráfica. Emprego da crase. Pontuação. Morfologia: classes de palavras e suas

funções. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal (ênclise, mesóclise e próclise). Figuras de linguagem. Significação das palavras (sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação). Semântica e estilística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes; fundamentos constitucionais (CF/88, arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990; Lei Federal nº 8.142/1990; Decreto Federal nº 7.508/2011. Política Nacional de Atenção Básica — PNAB (Portaria nº 2.436/2017). Política Nacional de Humanização. Estratégia Saúde da Família (ESF/PACS/PSF). Política Nacional de Imunização: calendários vacinais. Epidemiologia e sistemas de informação em saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis prevalentes na Atenção Primária; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); Zoonoses; acidentes com animais peçonhentos. Saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do idoso e saúde mental. Visita domiciliar; territorialização; microárea; cadastramento familiar. Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações (Leis nºs 12.994/2014 e 13.595/2018); Emenda Constitucional nº 120/2022. Atribuições do ACS e do ACE. Ética e cidadania no serviço público. Controle social do SUS.

Para o cargo de ACE, adicionalmente: Vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Endemias: definição, histórico, aspectos biológicos dos vetores, ciclo de vida, medidas de controle mecânico e químico. Dengue, malária, leishmaniose, esquistossomose, doença de Chagas, leptospirose. Educação ambiental e saneamento básico. Manuseio de inseticidas e uso de EPIs. Organização e operação de campo. Sistemas informatizados do ACE.

ANEXO II — QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD (incluídas)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	43	03	40h semanais	Piso nacional — EC 120/2022
Agente de Combate às Endemias (ACE)	10	01	40h semanais	Piso nacional — EC 120/2022
TOTAL	53	04	—	—

QUADRO I — AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)

Pré-requisitos: Ensino Médio completo; residência no Município de Caapiranga-AM; curso de formação inicial para ACS (mín. 40h). Remuneração: piso nacional (EC 120/2022). Carga horária: 40h semanais.

QUADRO II — AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

ÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS TOTAIS	VAGAS PcD (incluídas)
Sede + Interior	Todo o Município de Caapiranga/AM	10	01
TOTAL		10	01

Pré-requisitos: Ensino Médio completo; residência no Município de Caapiranga; curso de formação inicial para ACE (mín. 40h). Remuneração: piso nacional (EC 120/2022). Carga horária: 40h semanais.

ANEXO III — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	10/07/2026
Período para impugnação contra o edital de abertura	10/07/2026
Período de inscrições	13/07/2026 a 23/07/2026
Período para envio de títulos	13/07/2026 a 23/07/2026
Período para solicitação de atendimento especial para realização das provas	13/07/2026 a 23/07/2026
Período para solicitação de inscrição para vagas reservadas	13/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação das inscrições deferidas	28/07/2026
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento especial para prova	28/07/2026
Divulgação do resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/07/2026
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	28/07/2026 a 29/07/2026
Período para recurso contra o resultado das solicitações de atendimento especial para prova	28/07/2026 a 29/07/2026
Período para recurso contra o resultado das solicitações de inscrição para vagas reservadas	28/07/2026 a 29/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	31/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial para prova	31/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das solicitações de inscrição para vagas reservadas	31/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições deferidas, convocação dos candidatos e informações/locais para a realização da prova objetiva	14/08/2026
Divulgação de quantitativo de candidato por vaga	15/08/2026
Realização da prova objetiva	30/08/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/08/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	01/09/2026 a 02/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	09/09/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	09/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	10/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	10/09/2026 a 11/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	17/09/2026
Divulgação do resultado da prova objetiva pós recursos	17/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	23/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	23/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos	30/09/2026
Divulgação do resultado oficial da avaliação de títulos	30/09/2026

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

Fundamento: Lei Federal nº 11.350/2006, arts. 3º e 3º-A, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018.

Atividades: realizar mapeamento de área e cadastrar famílias; identificar indivíduos e famílias em situação de risco; realizar visitas domiciliares regulares; acompanhar gestantes, puérperas, lactantes, crianças, adolescentes, idosos e pessoas em sofrimento psíquico; desenvolver ações de educação em saúde individual e coletiva; registrar nascimentos, óbitos e agravos à saúde; estimular a participação da comunidade no controle social do SUS; apoiar o combate às endemias; utilizar sistemas informatizados de registro de informações (e-SUS); realizar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; outras atividades correlatas.

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo; residência no Município de Caapiranga-AM; curso de formação inicial (mín. 40h). Carga horária: 40h semanais.

2. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Fundamento: Lei Federal nº 11.350/2006, art. 3º-B, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018.

Atividades: executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; realizar visitas domiciliares para identificação de focos e vetores; aplicar medidas de controle mecânico e químico com uso adequado de EPIs; realizar ações educativas sobre combate a vetores (dengue, malária, leishmaniose, Chagas, leptospirose, etc.); investigar casos de zoonoses; registrar informações nos sistemas informatizados do ACE; coletar amostras para análise; notificar agravos de notificação compulsória; outras atividades correlatas.

Escolaridade/Requisitos: Ensino Médio completo; residência no Município; curso de formação inicial (mín. 40h). Carga horária: 40h semanais.

Publicado por:

Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira

Código Identificador:57DB6BDA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026. Edição 4146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>